



6.4. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Depto: OFICINA MECANICA

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE ( X ) PRAZO ( ) META/VALOR**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

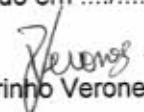
ATA Nº 551/2017 FORNECEDOR: VICO TRATOR PEÇAS LTDA

**OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS****ADITIVO DE PRAZO: 6 MESES****ADITIVO DE META/VALOR:**

**JUSTIFICATIVA:** A empresa concorda em aditar o referido contrato. Há saldo no mesmo e até que seja realizada nova licitação, faz-se necessário o aditivo de prazo para que não fique desprovido de manutenção a frota municipal.

Nº ITEM	CÓDIGO	Especificação	Unidade	quantidade original	quant. a aditar (25%)	Valor Unitario R\$
01						
02						
03						
04						
05						
06						
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$</b>						

Francisco Beltrão - PR, 19 de dezembro de 2017

	Autorizado em ..../...../.....  Pedrinho Veroneze
--	--



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

#### REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

**VIGÊNCIA: 12/07/2017 A 07/01/2018**

**ETENTOR DA ATA:**

**VICO TRATOR PECAS LTDA**

**CNPJ nº: 79.090.353/0001-80**

**FONE: (46) 3524-1156**

**AV PORTO ALEGRE, 595 - CEP: 85601480 - BAIRRO: ALVORADA**

**Francisco Beltrão/PR**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

#### REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

**VIGÊNCIA: 12/07/2017 A 07/01/2018**

ETENTOR DA ATA:

**VICO TRATOR PECAS LTDA**

**CNPJ nº: 79.090.353/0001-80**

**FONE: (46) 3524-1156**

**AV PORTO ALEGRE, 595 - CEP: 85601480 - BAIRRO: ALVORADA**

**Francisco Beltrão/PR**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017 - Processo nº 477/2017

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Presencial nº 117/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 10/07/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**VICO TRATOR PECAS LTDA, sediada na AV PORTO ALEGRE, 595 - CEP: 85601480 - BAIRRO: ALVORADA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.090.353/0001-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Dovilio Delpubel, portador do RG nº 1.020.268-PR e do CPF nº 060.149.339-72.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R\$	Resultado de Descontos:
02	1	56231	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H.	50.000,00	10% PO 51% PR  30,5% Global
04	1	56233	PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533-E.	50.000,00	10% PO 51% PR  30,5% Global
05	1	56234	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F.	25.000,00	10% PO 50% PR  30% Global

**Valor total da Ata R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1.** As peças objeto desta ATA deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

**3.2.** A CONTRATADA detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

**3.2.1.** O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** Por ocasião da aquisição, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças, o qual será submetido à avaliação através do levantamento de preços e aprovação após a aplicação do desconto proposto pela empresa, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.

**3.4.** Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços.

**3.4.1.** As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

**3.4.** O preço das peças serão os de mercado no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios.

**3.5.** O CONTRATANTE, através de seu servidor designado, não aceitará orçamento ou nota fiscal para compra de peças de reposição sem antes confirmar se não há peças originais no mercado de peças, salvo nos casos que seja comprovado exigência por segurança e menos riscos, vantajosidade para o município a aquisição da peça de reposição, o que também deverá ter comprovação de preço médio para estas.

**3.6.** A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificadas pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual.

**3.7.** O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de 05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à CONTRATADA o orçamento, devidamente assinado com "de acordo" e com a indicação da respectiva Nota de Empenho emitida para despesa.

**3.8.** Será condição para pagamento do fornecimento de peças, que a contratada encaminhe o(s) termo(s) de garantia e demais documentos relativos à compra das peças ou acessórios.

**3.9.** Todas as peças originais/reposição aplicados nos equipamentos e fornecidos deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

**3.10.** Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez:

**3.11. Autorizará o orçamento de menor preço, APLICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO:**

**3.12.** Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que o CONTRATANTE através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores.

**3.13.** Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Secretário Municipal de Administração para autorização.

**3.14.** Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, tabelas, auto peças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação.

**3.15.** A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à CONTRATADA a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega e, da mesma forma, não isenta a CONTRATADA de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos do edital.

**3.16. Demais obrigações da CONTRATADA:**

- a) PRESTAR GARANTIA para as peças de 06 (seis) meses;
- b) TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- c) REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;
- d) Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1.** O fornecimento das peças obedecerá a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

**4.2.** A **Secretaria Municipal de Administração** efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

- 4.2.1. Número da Ata;
- 4.2.2. Objeto do Contrato;
- 4.2.3. Número do item conforme Ata;
- 4.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 4.2.5. Valor unitário e total do item.

**4.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 86.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

**5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4780	09.001	20.806 2001 1.022		000
5200	11.001	15.128 1502 2.022	3.3.90.30 39.99	300
5960	12.002	8.542 1301 2.064		511

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Caberá ao Sr. **Dovilio Delpubel** portador do R.G. nº 1.020.268 - PR e inscrito no CPF/MF sob nº 060.149.339-72, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização dos serviços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **Reimar Evandro Lang, Liodaclar Albuquerque Dias e Nilton Luiz Moreira (fones (46)3523-5093/3523-5022)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.





MUNICÍPIO DE  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
O melhor sempre

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

6.4. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar o preço devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 117/2017 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 117/2017.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Cleber Fontana, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr(a). Dovelio Delpubel, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

VICO TRATOR PECAS LTDA

DETENTORA DA ATA  
Dovelio Delpubel  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79090353/0001-80  
**Razão Social:** VICO TRATOR PEÇAS LTDA  
**Endereço:** RUA PORTO ALEGRE 595 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2017 a 08/01/2018

**Certificação Número:** 2017121008492070871800

Informação obtida em 20/12/2017, às 10:45:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICO TRATOR PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.090.353/0001-80  
Certidão nº: 142163586/2017  
Expedição: 20/12/2017, às 10:44:38  
Validade: 17/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICO TRATOR PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.090.353/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VICO TRATOR PECAS LTDA - ME**  
CNPJ: **79.090.353/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

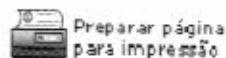
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:49:33 do dia 26/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/01/2018.

Código de controle da certidão: **B04E.71CB.6406.0C61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000617

PARECER JURÍDICO N.º 0012/2018

PROCESSO Nº : 11.904/2017  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : ABM TRATOR PEÇAS  
ELCIO BELLIN DA SILVA - ME  
H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA  
HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA  
J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME  
PATROMAQ - INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP  
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
VICO TRATOR PEÇAS LTDA  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO - PRAZO

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração de prorrogação do prazo em 06 (seis) meses das Atas de Registro de Preços n.º 544, 545, 546, 548, 549, 550 e 551/2017, decorrente do Pregão Presencial n.º 117/2017, cujo objeto é o registro de preços de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

O procedimento veio acompanhado das cópias das Atas (fls. 03/10; 15/22; 27/35; 40/48; 53/61; 66/74; 78/85; 90/107) e Certidões Negativas (fls. 11/13; 23/25; 36/38; 49/51; 62/64; 75/76; 86/88; 107/109).

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

A ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, terá validade máxima de um ano, não admitindo prorrogação para além desse prazo, senão vejamos:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*§ 3º. O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*

*(...)*

*III - validade do registro não superior a um ano.*

A Administração Pública pode prorrogar uma ata de registro de preços, desde que a sua vigência não ultrapasse o limite de um ano no total. Exemplifica-se. Pode ser feita uma licitação para formalizar uma ata de registro de preços por seis meses com possibilidade de prorrogá-la até o período total de um ano, conforme previsão no instrumento convocatório.



111

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo em 06 (seis) meses das Atas de Registro de Preços n.º 544, 545, 546, 548, 549, 550 e 551/2017, decorrentes do Pregão Presencial n.º 117/2017. De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>2</sup> da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 06 (seis) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993).

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de janeiro de 2018.

*Camila Slongo Bonte*

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

<sup>1</sup> "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

<sup>2</sup> "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 00061  
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 006/2018

PROCESSO N.º : 11904/2017  
REQUERENTE : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LICITAÇÃO : ATAS N.º 544, 545, 546, 548, 549, 550 e 551/2017 – PREGÃO N.º 117/2017  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo às Atas n.º 544, 545, 546, 548, 549, 550 e 551/2017, referente ao registro de preço de peças de máquinas rodoviárias e agrícolas.

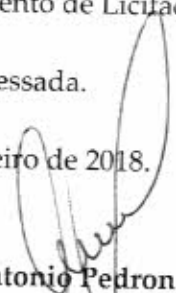
Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria de Administração, documentos, contrato de prestação de serviços e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0012/2017, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo, prorrogando o prazo das atas 544, 545, 546, 548, 549, 550 e 551/2017, por 06 (seis) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2018.

  
Antonio Pedron  
Prefeito Municipal em Exercício





**1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ABM TRATOR PECAS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, portador do CPF nº 196.905.689-49.

**CONTRATADA:** ABM TRATOR PECAS LTDA, sediada na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1948 - CEP: 85601270 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.804.143/0001-43, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI, portador do RG nº 11.095.030-6 e do CPF nº 086.835.259-45.


**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

**JUSTIFICATIVA:** O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

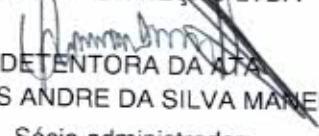
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

  
ANTONIO PEDRON  
CPF Nº 196.905.689-49  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2018.

  
ABM TRATOR PEÇAS LTDA  
DETENTORA DA ATA  
VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI  
Sócio administrador  
ABM TRATOR PEÇAS LTDA

TESTEMUNHAS:   
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH



**1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ELCIO BELLIN DA SILVA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, portador do CPF Nº 196.905.689-49.

**CONTRATADA:** **ELCIO BELLIN DA SILVA - ME**, sediada na Rua ALAGOAS, 2464 - CEP: 85601080 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.606.338/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ELCIO BELLIN DA SILVA, portador do RG nº 6.408.067-9 e do CPF nº 913.821.819-49.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

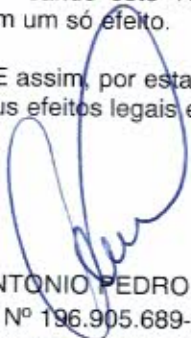
**JUSTIFICATIVA:** O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

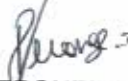
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2018.

  
ANTONIO PEDRON  
CPF Nº 196.905.689-49  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

  
ELCIO BELLIN DA SILVA - ME

DETENTORA DA ATA  
ELCIO BELLIN DA SILVA  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:   
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH



**1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, portador do CPF nº 196.905.689-49.

**CONTRATADA:** **H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA**, sediada na **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1056 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL**, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.839.583/0001-74, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ADELAR FRANCISCO MENON**, portador do RG nº 12R.210.838 SSP e do CPF nº 149.214.569-68


**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

**JUSTIFICATIVA:** O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

  
ANTONIO PEDRON  
CPF Nº 196.905.689-49  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2018.

  
H D COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA  
DETENTORA DA ATA  
ADELAR FRANCISCO MENON  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:  
  
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH



**1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, portador do CPF nº 196.905.689-49.

**CONTRATADA:** HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA, sediada na R RIO GRANDE DO SUL, 2252 EMPRESA - CEP: 85601050 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.862/0001-52, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. HORACIO FERREIRA DE ANDRADE, portador do RG nº 4.472.251-8 e do CPF nº 627.350.989-15.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

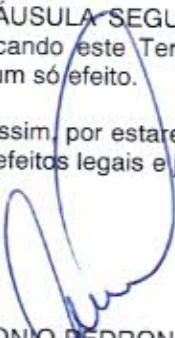
**JUSTIFICATIVA:** O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

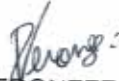
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2018.

  
ANTONIO PEDRON  
CPF Nº 196.905.689-49  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

  
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA

CONTRATADA  
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:   
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH



**1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, portador do CPF Nº 196.905.689-49.

**CONTRATADA:** **J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME**, sediada na RUA DAS PALMEIRAS, S/N SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JURANDIR MARTINELLI, portador do RG nº 5.969.864-8 e do CPF nº 859.819.749-15.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.


**JUSTIFICATIVA:** O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2018.

  
ANTONIO PEDRON  
CPF Nº 196.905.689-49  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

  
J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME

DETENTORA DA ATA  
JURANDIR MARTINELLI  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

  
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH



**1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**, sediada na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ANDRE SANDERSON**, portador do RG nº 1859079-4 e do CPF nº 224.775.439-20.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.


**JUSTIFICATIVA:** O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 07 de janeiro de 2018, ou seja, 06 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

  
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

DETENTORA DA ATA  
ANDRE SANDERSON  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

  
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH



**1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **VICO TRATOR PECAS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, portador do CPF Nº 196.905.689-49.

**CONTRATADA:** **VICO TRATOR PECAS LTDA**, sediada na AV PORTO ALEGRE, 595 - CEP: 85601480 - BAIRRO: ALVORADA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.090.353/0001-80, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Dovelio Delpubel, portador do RG nº 1.020.268-PR e do CPF nº 060.149.339-72.


**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

**JUSTIFICATIVA:** O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.


E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

  
ANTONIO PEDRON  
CPF Nº 196.905.689-49  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2018.

  
VICO TRATOR PECAS LTDA

DETENTORA DA ATA  
Dovelio Delpubel  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:  
  
PEDRINHO VERONEZE

  
MARCOS RONALDO KOERICH

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato: PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABM TRATOR PECAS LTDA.** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 544/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade. ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato: PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELCIO BELLIN DA SILVA - ME.** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 545/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade. ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

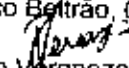
O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato: PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA.** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 546/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade. ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato: PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA.** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 547/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade. ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato: PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME.** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 548/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade. ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato: PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VICO TRATOR PECAS LTDA.** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 551/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade. ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2018.

  
Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal da Administração.



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.**

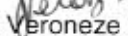
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 550/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 07 de janeiro de 2018, ou seja, 06 de julho de 2018

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

  
Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal da Administração.

horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site

[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregocira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**DCE1E06E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 3/2018 - Tomada de preços nº 20/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços complementares, nas instalações do Posto do Corpo de Bombeiros, localizado sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão PR.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,20 (quarenta e dois mil reais e vinte centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MÓVEIS PLANEJADOS BELTRÃO LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 4/2018 - Tomada de preços nº 20/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços complementares, nas instalações do Posto do Corpo de Bombeiros, localizado sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão PR.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.117,00 (trinta e cinco mil, cento e dezessete reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5850	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5850	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**8A1CCE7F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público, **RERRATIFICAÇÃO** de extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 556/2017 – Pregão nº 115/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos utilitários da frota municipal.

**ADITIVO:** O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11675/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (seis) meses, a partir de 12 de dezembro de 2017, ou seja, 07 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**76C172E2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 550/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

**ADITIVO:** O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 07 de janeiro de 2018, ou seja, 06 de julho de 2018

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**EA4C26E1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABM TRATOR PECAS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 544/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

**ADITIVO:** O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELCIO BELLIN DA SILVA - ME.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 545/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 546/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 547/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 548/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VICO TRATOR PECAS LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 551/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: A31E25F6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 001/2018**

PORTARIA Nº 001/2018, de 11 de janeiro de 2018.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

**Marilza Nunes Lopes**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2018, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Alexsander Martendal,

MEMBRO: Ana Paula Bendlin,

MEMBRO: Dirlei Aparecida Bonfim Manrich.

**Art. 2º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2018.

**Registre-se e Publique-se.**

**MARILZA NUNES LOPES**

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador: 924BC60F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 003/2018**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador de Empenhos e Pagamentos.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

**NOMEAR**, o Sr. **THIAGO OLINQUEVICZ**, portador do RG N.º 12.565.48-7 /SSPPR, ao cargo de **Coordenador de Empenhos e Pagamentos**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 11 de Janeiro 2018.

horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site

[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2018.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**DCE1E06E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 3/2018 - Tomada de preços nº 20/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços complementares, nas instalações do Posto do Corpo de Bombeiros, localizado sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão PR.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,20 (quarenta e dois mil reais e vinte centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MÓVEIS PLANEJADOS BELTRÃO LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 4/2018 - Tomada de preços nº 20/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços complementares, nas instalações do Posto do Corpo de Bombeiros, localizado sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão PR.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.117,00 (trinta e cinco mil, cento e dezessete reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte	de
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.99.99	Do Exercício	
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício	
5850	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.30.24.00	Do Exercício	
5850	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.30.16.00	Do Exercício	

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**8A1CCE7F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público, **RERRATIFICAÇÃO** de extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 556/2017 – Pregão nº 115/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos utilitários da frota municipal.

**ADITIVO:** O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11675/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (seis) meses, a partir de 12 de dezembro de 2017, ou seja, 07 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**76C172E2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 550/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

**ADITIVO:** O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 07 de janeiro de 2018, ou seja, 06 de julho de 2018

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**EAC26E1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABM TRATOR PECAS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 544/2017 – Pregão Eletrônico nº 117/2017.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

**ADITIVO:** O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 11904/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, 06 de julho de 2018.